TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal optou pela aquisição de suprimentos para impressoras de todas as Secretarias Municipais e da Câmara de Vereadores.

A aquisição dos suprimentos visa suprir a demanda diária de cópias e impressões de todas as Secretarias da Administração Municipal e da Câmara de Vereadores, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a continuidade de impressão e à reprodução de documentos.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO R$	VALOR TOTAL R$
1	REFIL DE TINTA **PRETO** T664120, 70ML, RENDIMENTO: 4.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON, MODELOS L355, L365, L375, L565. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	40	64,36	2.574,40
2	REFIL DE TINTA **CIANO** EPSON T664220, 70 ML, RENDIMENTO: 6.500 PAGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON, MODELOS L355, L365, L375 E L565. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	25	64,43	1.610,75
3	REFIL DE TINTA **MAGENTA** EPSON T664320, 70 ML, RENDIMENTO: 6.500 PAGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON, MODELOS L355, L365, L375 E L565. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	25	65,39	1.634,75
4	REFIL DE TINTA **AMARELA** EPSON T664420, 70 ML , RENDIMENTO: 6.500 PAGINAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON, MODELOS L355, L365, L375 E L565. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	25	66,06	1.651,50

5	TONER NOVO, ORIGINAL BROTHER TN3472, PARA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN, (RENDIMENTO APROXIMADO 12.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).	UN	45	370,44	16.669,80
6	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 55A (CE255A), CAPC. 6.000 PÁGINAS, PARA HP 3015	UN	16	125,75	2.012,00
7	Etiqueta Inkjet + Laser, código A4360, com 2.100 etiquetas 38,1mm x 63,5mm.	CX	5	95,69	478,45
8	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ELGIN L42 PRO MEDIDA : 60(L)X30(A)MM 6(L)X3(A) CM ROLO COM 1000 ETIQUETAS MATERIAL : BOPP BRILHANTE. PRODUTO 100% SINTÉTICO, A PROVA D'AGUA. COR : BRANCA DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE -40° A 70° E EXPOSIÇÃO AO CLIMA	ROL	42	34,34	1.442,28
9	RIBBON DE RESINA PARA ELGIN L42 PRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO: 110MMX74 METROS TUBETE: 12MM(0,5 POLEGADA) TIPO: RESINA COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO: ELGIN L42 PRO	ROL	18	38,70	696,60
10	REFIL (GARRAFA) DE TINTA **PRETO** T544120-AL, 65ML, RENDIMENTO: 4.500 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L3150. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	75	63,87	4.790,25
11	REFIL (GARRAFA) DE TINTA **CIANO** T544220-AL, 65ML, RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L3150. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	45	61,71	2.776,95
12	REFIL (GARRAFA) DE TINTA **MAGENTA** T544320-AL, 65ML, RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS, PARAIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L3150. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	45	61,60	2.772,00
13	REFIL (GARRAFA) DE TINTA **AMARELA** T544420-AL, 65ML, RENDIMENTO: 7.500 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L3150. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	45	63,26	2.846,70
14	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR3440, COM RENDIMENTO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 5652DN. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL	UN	16	432,08	6.913,28

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

15	REFIL (GARRAFA) DE TINTA PRETO T-504120 - AL, 127ML, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L 4150, L 4160, L 6161, L 6191, L 6171, L 4260, L 14150, L 6270. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	UN	50	72,17	3.608,50
16	REFIL (GARRAFA) DE TINTA CIANO T504220-AL, 70ML, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L 4150, L 4160, L 6161, L 6171, L 4260, L 14150, L 6270. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	40	52,71	2.108,40
17	REFIL (GARRAFA) DE TINTA MAGENTA T504320-AL, 70ML, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L 4150, L 4160, L 6161, L 6171, L 4260, L 14150, L 6270. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	40	53,61	2.144,40
18	REFIL (GARRAFA) DE TINTA AMARELO T504220-AL, 70ML, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA EPSON L 4150, L 4160, L 6161, L 6171, L 4260, L 14150, L 6270. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	40	53,61	2.144,40
19	TONER PRETO ORIGINAL BROTHER TN419BK - TONER NOVO NA COR PRETA, ORIGINAL BROTHER TN419BK, PARA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BROTHER MFC-L8610CDW, (RENDIMENTO APROXIMADO 9.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).	UN	100	736,00	73.600,00
20	TONER COLORIDO ORIGINAL BROTHER TN419C - TONER NOVO NA COR CIANO, ORIGINAL BROTHER TN419C, PARA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BROTHER MFC-L8610CDW, (RENDIMENTO APROXIMADO 9.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).	UN	60	985,17	59.110,20
21	TONER COLORIDO ORIGINAL BROTHER TN419M - TONER NOVO NA COR MAGENTA, ORIGINAL BROTHER TN419M, PARA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BROTHER MFC-L8610CDW, (RENDIMENTO APROXIMADO 9.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).	UN	60	988,63	59.317,80
22	TONER COLORIDO ORIGINAL BROTHER TN419Y TONER NOVO NA COR AMARELA, ORIGINAL BROTHER TN419Y, PARA MULTIFUNCIONAL LASER	UN	60	936,63	56.197,80

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

	COLORIDA BROTHER MFC-L8610CDW, (RENDIMENTO APROXIMADO 9.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).				
23	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR411CL, COM RENDIMENTO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA PARA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BROTHER MFC-L8610CDW. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL	UN	25	903,29	22.582,25
24	TONER NOVO NA COR PRETA, ORIGINAL BROTHER PARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER DCPL5662DN, (RENDIMENTO APROXIMADO 25.000 PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO / IEC 19752 (CARTA / A4). TONER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL (NÃO PODE SER: TONER REMANUFATURADO, RECONDICIONADO, RECARREGADO E NEM COMPATÍVEL).	UN	45	574,74	25.863,30
25	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR3602, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75.000 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA PARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER DCPL5662DN. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL	UN	18	976,67	17.580,06
26	REFIL (GARRAFA) DE TINTA PRETA T49H100, 140ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA PLOTTER	UN	7	184,04	1.288,28
27	REFIL (GARRAFA) DE TINTA CIANO T49H200, 140ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA PLOTTER.	UN	5	181,89	909,45
28	GREFIL (GARRAFA) DE TINTA MAGENTA T49H300, 140ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA PLOTTER	UN	5	205,00	1.025,00
29	REFIL (GARRAFA) DE TINTA AMARELA T49H400, 140ML, PARA IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X. PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA PLOTTER	UN	5	170,33	851,65
30	TANQUE DE MANUTENÇÃO DE TINTA C13S210057, ORIGINAL DA IMPRESSORA PLOTTER EPSON T3170X.	UN	2	497,50	995,00
31	CARTUCHO COMPATÍVEL HP PSC 1315 **PRETO** 27/56	UN	15	68,88	1033,20
32	CARTUCHO COMPATÍVEL HP PSC 1315 COLOR 28/57	UN	12	125,00	1500,00
33	CARTUCHO 285A LASER TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP	UN	10	42,42	424,20

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar e no Plano Anual de Compras.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de suprimentos para impressão, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão as razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades de insumos a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para aquisição de insumos de impressão, o município assegura um fornecimento contínuo dos produtos, evitando interrupções no atendimento às Secretarias.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras deverão comprovar habilitação para contratar com o Setor Público, como preconiza o artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, exarado através do Decreto Federal n° 4.358-02.

Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e anexos;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia, se for o caso, ou estar em descompasso a legislação vigente.

d) fora do prazo de validade previsto no Termo de Referência, ou de regra prevista no aludido anexo.

Poderão ser solicitadas ainda, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

Todos os suprimentos devem ser novos, originais, compatíveis com os modelos das impressoras, não podendo ser recarregados, remanufaturados, reciclados, reutilizados ou recondicionados, seja parcial ou total, devendo ser lacrados de fábrica.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

6 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A partir das assinaturas das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; artigo 17, § 2º; e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Pregão ocorrerá no Portal de Compras Públicas em data a ser divulgada no Edital.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

8 ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R$ 381.153,60.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10 GARANTIAS DO OBJETO

O objeto deverá, quando da entrega, estar de acordo com o prazo de validade previsto no Termo de Referência, pedido interno, projeto básico ou ainda em legislação que regule a espécie.

A garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, e consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

11 REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado de acordo com a demanda das Secretarias, enquanto estiver em vigência o Registro de Preços.

O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto desta licitação, na Prefeitura de Sinimbu, localizada na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 449, Bairro Centro, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de empenho.

Dias e horários de recebimento do objeto: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

12 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nos termos dos Artigos 28 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

NA – Não se aplica.

14 ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica.

15 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

16 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu: 5.25 Aquisição de toner para impressoras.

17 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no portal de compras públicas Banco de Preços, com exceção dos itens 18; 21; 24; 31 e 32, em que não foram encontrados ao menos três registros de preço devido à especificidade da descrição do item. Após, foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2024, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 2.999, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

18 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos suprimentos é necessária para o bom andamento das atividades da Administração Pública, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

19 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A partir do Estudo Técnico Preliminar é possível concluir a necessidade e a viabilidade da contratação do serviço em questão.

20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

21 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a solicitação do pedido de compra.

22 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23 NATUREZA DE DESPESA

Dotações orçamentárias no orçamento de 2024.

24 MATRIZ DE RISCO

NA – Não se Aplica.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

25 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Tendo em vista a previsão de reequilíbrio no art. 124 e ss. da Lei 14133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar nova pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

26 RESPONSABILIDADES

Além das responsabilidades padrões já estipulados pelo município em outras contratações, o atraso do cronograma implicará uma multa, estipulada o percentual de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

27 GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

A Gestão será de reponsabilidade da Secretaria de Administração e a Fiscalização a cargo dos servidores: Rafael Ghisleni (Administração), Daiane Inês Rech (Educação) e Juliane Muller (Saúde).

28 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano, prorrogável por igual período**.

A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

29 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação. Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo. O recebimento provisório e definitivo, conforme o caso, observará o que dispõem o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

30 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal. A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, ou materiais fornecidos, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rafael Ghisleni
Fiscal/Administração

Daiane Inês Rech
Fiscal/Educação

Juliane Muller
Fiscal/Saúde

Sinimbu, 31 de julho de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário Administração/Gestor

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"